

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**ATA 003 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0007/2023 – SMI**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA ERCINA LAPENDA E ROSINA LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** As 09:00 horas do dia 06/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA- Presidente interina; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; GRAUCY KELLY FERREIRA CAMPOS – Membro, com fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar:

**Licitantes habilitados:** 1. TRÊS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.200.286/0001-36, 2. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 17.363.675/0001-06

**Licitantes inabilitados:** 1. BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09; 2. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EPP – CNPJ: 29.505.771/0001-12; 3. ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 39.155.899/0001-57;

Cumpramos ressaltar que só agora caberá RECURSO DA DECISÃO proferida pela CPLOSE, e que o resultado proferido na ATA 002, teve caráter preliminar, motivo pelo qual acusamos o recebimento das peças de recurso apresentadas, porém não reconhecemos a mesma, haja vista que além de se dar de forma intempestiva, após realização de diligências, não restou comprovada e/ou esclarecida a documentação das empresas: 1. BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09 e 2. ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 39.155.899/0001-57, momento em que ratificamos o julgamento anteriormente proferido e DECIDIMOS pela inabilitação das empresas anteriormente citadas.

Registramos ainda que, embora oportunizadas via diligências documentais, apenas a empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EPP – CNPJ: 29.505.771/0001-12, considerada preliminarmente inabilitada, não respondeu as diligências no prazo previamente estabelecido, mantendo-se inalterada a decisão anterior.



Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **18/07/2023, às 12:00 horas**, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br). Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

---

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA  
(PRESIDENTE INTERINA DA CPLOSE)

---

CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)

---

GRAUCY KELLY FERREIRA CAMPOS  
(MEMBRO)